

PORTARIA N° 57/CBMSC/2013, de 06 de fevereiro de 2013.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I e § 1º, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar n.º 74, de 07 de janeiro de 1993, **ANGELO FABRÍCIO PITOL**, matrícula **924311-9**, Soldado Bombeiro Militar, **a contar de 01 de fevereiro de 2013.**

MARCOS DE OLIVEIRA

Cel BM Comandante-Geral do CBMSC